

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 655958/2020

CONCORRÊNCIA N. 03/2020

ERRATA I

CONCORRÊNCIA N. 03/2020

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, o Senhor Jose Roberto A. de Castro Pinto, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n. 264/2020, com base Legal na Lei Federal nº 8.666/93, faz saber aos interessados que, no Edital da Concorrência objetivando: **Concessão de direito real de uso do imóvel, com cláusula de reversão, destinados à instalação de empresas de natureza industriais ou comerciais, visando estimular a geração do emprego e renda no âmbito municipal, nos termos das Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 8078/1990, Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, Lei Complementar n. 155/2016, Decreto Federal n. 8.538/2015, Lei Municipal n. 3.515/2010, Decreto Municipal 09/2010 alterada pelo Decreto Municipal 61/2014, Decreto Municipal n. 86/2018, e suas alterações e demais legislações complementares: 05-ÁREAS DIVIDIDAS EM LOTES lote 01. 02, 04, 05 e 06 medindo: LOTE 01-AREA 12 - 10.642,99 m², LOTE 02- AREA 11 - 10.332,81 m², LOTE 04 – AR EA 10– 10.585,12 m, LOTE 05- AREA 15 – 24.309,55 m² e LOTE 06-AREA 05 – 9.975,97 m², Matrícula: 44.718 livro nº 02 Ficha 01 a 05, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande-MT, conforme especificações constantes deste Projeto Básico e seus anexos, obedecendo as Leis 8.987/95 e 8.666/93. Obedecendo aos princípios inerentes à Administração, a isonomia, a imparcialidade e a competitividade resolve promover as seguintes **RETIFICAÇÕES**:**

NO EDITAL

ONDE SE LÊ:

10.3. Para o julgamento objetivo do certame, levar-se-á em conta o critério de desempate na ordem abaixo:

- 1º - Maior número de empregos diretos a ser ofertados, sendo no mínimo 50.
- 2º - Maior Dimensão física do empreendimento proposto, sendo no mínimo 1000m².
- 3º - contratação de mão de obra local comprovada através do cadastro de FGTS do empregado.
- 4º - Menor Potencial ofensivo ao meio ambiente.
- 5º - Patrimônio Líquido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 655958/2020

CONCORRÊNCIA N. 03/2020

LEIA -SE:

10.3. Para o julgamento objetivo do certame, levar-se-á em conta o critério de desempate na ordem abaixo:

- 1º - Maior número de empregos diretos a ser ofertados.
- 2º - Maior Dimensão física do empreendimento proposto, sendo no mínimo 1000m².
- 3º - contratação de mão de obra local comprovada através do cadastro de FGTS do empregado.
- 4º - Menor Potencial ofensivo ao meio ambiente.
- 5º - Patrimônio Líquido.

NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO N° 002/2020/SMDUET-VG

ONDE SE LÊ:

8.2.1. Para o julgamento objetivo do certame, levar-se-á em conta o critério de desempate na ordem abaixo:

- 1º- Maior número de empregos diretos a ser ofertados, sendo no mínimo 50.
- 2º- Maior Dimensão física do empreendimento proposto, sendo no mínimo 1000m².
- 3º- contratação de mão de obra local comprovada através do cadastro de FGTS do empregado.
- 4º- Menor Potencial ofensivo ao meio ambiente.
- 5º- Patrimônio Líquido.

LEIA -SE:

8.2.1. Para o julgamento objetivo do certame, levar-se-á em conta o critério de desempate na ordem abaixo:

- 1º- Maior número de empregos diretos a ser ofertados.
- 2º- Maior Dimensão física do empreendimento proposto, sendo no mínimo 1000m².
- 3º- contratação de mão de obra local comprovada através do cadastro de FGTS do empregado.
- 4º- Menor Potencial ofensivo ao meio ambiente.
- 5º- Patrimônio Líquido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 655958/2020

CONCORRÊNCIA N. 03/2020

- Ratificam-se os demais itens e cláusulas do Edital.
- O prazo para abertura será mantido, tendo em vista que está dentro do prazo estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

Várzea Grande-MT, 17 de março de 2020.

Jose Roberto A. de Castro Pinto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo